



LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 008/2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia situado à Rodovia Anhanguera, km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13388-220.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Leonardo Luiz de Campos Machado Filho.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos documentos pertinentes ao assunto em pauta, nos termos do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, exceto pelo conselheiro Rafael Gorenstein que se absteve:

Em vista à necessidade da Companhia de obter recursos no curto prazo, de forma a implementar parte dos investimentos necessários e previstos para os negócios no exercício de 2019, aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada e dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, no montante de, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Montante Mínimo”) e, no máximo, R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Máximo”), mediante a emissão de, no mínimo, 680.273 (seiscentas e oitenta mil, duzentas e setenta e três) e, no máximo, 34.013.605 (trinta e quatro milhões, treze mil, seiscentas e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Após este aumento, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$1.875.982.692,55 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), divididos em 16.978.437 (dezesesseis milhões, novecentas e setenta e oito mil, quatrocentas e trinta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de, no mínimo,



R\$1.876.982.692,55 (um bilhão, oitocentos e setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco centavos), divididos em 17.658.710 (dezessete milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dez) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e, no máximo, R\$1.925.982.692,55 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), divididos em 50.992.042 (cinquenta milhões, novecentas e noventa e duas mil e quarenta e duas) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O preço de emissão será de R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por ação ordinária, tendo sido fixado como a média ponderada pelo volume de negócios das 5 (cinco) menores cotações dos últimos 30 (trinta) fechamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em relação as ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei 6.404/76. A Companhia entende que as cotações dos último 30 (trinta) fechamentos da B3 refletem o valor atribuído pelos investidores às ações de emissão da Companhia, sendo que tomar os menores valores praticados no período deveria tornar o investimento atrativo para motivar os acionistas a participarem do aumento de capital.

As ações ordinárias que serão emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado são em tudo idênticas às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital pela Companhia.

Será assegurado aos acionistas da Emissora, detentores de ações de emissão da Emissora em 19 de junho de 2019 (“Data Limite de Comprovação do Acionista”), o direito de preferência para subscrição das novas ações, nos termos do §1º, alínea “b” do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, na proporção de 200,334135586214% sobre sua participação, ou seja, cada ação dará ao seu titular o direito de subscrever 2,00334135586214 novas ações. As ações adquiridas a partir do dia útil seguinte à Data Limite de Comprovação do Acionista não farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão das novas ações, iniciando em 24 de junho de 2019 e encerrando em 24 de julho de 2019.

Assegura-se aos acionistas o direito de subscrever tantas Novas Ações quanto corresponda à manutenção da proporção das ações detidas. Os acionistas que desejarem subscrever Novas Ações mediante o exercício de seu Direito de Preferência, nos termos acima, deverão fazê-lo no âmbito da B3, ou diretamente com o escriturador das Ações da Companhia, sendo admitida a cessão do direito de preferência, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei 6.404/76.

Os acionistas que detiver mais de uma ação poderá agrupar as frações de Ações a que tenha direito, com o fim de atingir um número inteiro, de modo a receber o



maior número de ações possível. Após as frações de Ações serem agrupadas, apenas quantidades inteiras de Ações poderão ser subscritas e integralizadas pelos acionistas, desprezando-se qualquer fração.

Serão concedidos 03 (três) dias úteis para a subscrição de sobras pelos acionistas, contados a partir do encerramento do período de 30 (trinta) dias corridos de direito de preferência e publicação de Aviso aos Acionistas sobre a oferta de Sobras. Somente poderão adquirir Sobras os acionistas que exercerem o direito de preferência, devendo o acionista manifestar seu interesse em subscrição de sobras no boletim de subscrição. O eventual saldo de sobras não rateado poderá, a exclusivo critério da Companhia, ser objeto de rateios de sobras adicionais e/ou ser vendido em leilão na B3, conforme dispõe o artigo 171, §7º, “b” da Lei das Sociedades por Ações. O presente prazo poderá ser dilatado por decisão ulterior do Conselho de Administração.

As ações objeto do aumento de capital ora aprovado a serem subscritas pelos acionistas da Companhia deverão ser subscritas e integralizadas dentro do âmbito da B3 ou diretamente pelo escriturador das ações da Companhia – Bradesco S.A. –, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital social, e visando assegurar que os acionistas que desejarem participar do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá, ao firmar o boletim de subscrição, condicionar a subscrição:

- (i) a que haja subscrição do Montante Máximo; ou
- (ii) a que haja subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo.

Caso o acionista condicione a subscrição a um determinado valor mínimo do aumento ora aprovado, que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo, conforme o item (ii) acima, ele deverá, ainda, indicar se deseja receber: (a) a totalidade das ações subscritas; ou (b) a quantidade de ações necessária para manter sua participação no capital social da Companhia, sendo certo que neste último caso o correspondente valor integralizado pago em excesso será devolvido pela Companhia ao acionista, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital. Da mesma forma, caso a condição (ii) acima não seja implementada, o total do valor por ele integralizado será devolvido pela Companhia, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital.

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, ainda, a publicação do Aviso aos Acionistas com todas as informações do aumento de capital ora aprovado, bem como a divulgação do documento elaborado com as informações exigidas pelo Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.



Na hipótese de fatores supervenientes que, por exemplo, mas sem se limitar a, redundem na desnecessidade do presente aumento de capital, este poderá ser cancelado e os valores integralmente devolvidos pela Companhia sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após o respectivo cancelamento.

A presente Emissão não contempla prazo final para a revisão de investimento, na hipótese de colocação parcial das ações objeto do Aumento do Capital Social.

Os diretores ficam autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Nova Odessa (SP), 14 de junho de 2019. João Marcos Feiteiro Cavichioli, Presidente; Leonardo Luiz de Campos Machado Filho, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Leonardo Luiz de Campos Machado Filho
Secretário



LUPATECH S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 89.463.822/0001-12

Corporate Registry ID (NIRE) 35.3.0045756-1

Public Held Company – B3 Novo Mercado

MINUTES OF THE BOARD'S MEETING - 008/2019

1. **DATE, TIME AND PLACE:** Meeting called on June 14th, 2019, at 10:00 a.m., at the Company's office located in Nova Odessa, State of São Paulo, at Rodovia Anhanguera, Km 119, building C, corner with Rua Arnaldo J. Mauerberg, Industrial District, ZIP Code 13388-220.
2. **CALL AND ATTENDANCE:** As per to the attendance of all members of the Board, the call was dismissed. Thus, in view of the quorum for installation, and resolutions as provided in article 22, third paragraph, of the Company's Bylaws, the meeting was installed.
3. **BOARD:** Chairman: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretary: Leonardo Luiz de Campos Machado Filho.
4. **AGENDA AND RESOLUTIONS:** After analyzing the documents pertinent to the subject matter, pursuant to article 142 of the Brazilian Corporations Law and the Company's Bylaws, the Board unanimously decided, without any restrictions, except for the counselor Rafael Gorenstein who abstained:

In view of the Company's need to obtain funds in the short term, in order to implement part of the necessary and anticipated investments for business in 2019, to approve the increase in the Company's share capital, through a private subscription and within the limit of authorized capital, in accordance with article 5, paragraph 1, of the Company's Bylaws, in the amount of at least R\$1,000,000.00 (one million reais) ("Minimum Amount") and a maximum of R\$50,000,000 (fifty million reais) ("Maximum Amount"), through the issuance of, at least, 680.273 (six hundred and eighty thousand, two hundred and seventy-three) and a maximum of 34.013.605 (thirty-four million, thirteen thousand, six hundred and five) new common shares issued by the Company, all nominative, book-entry and without par value.

Following this increase, the Company's share capital, currently in the amount of R\$1.875.982.692,55 (one billion, eight hundred seventy-five million, nine hundred and eighty-two thousand, six hundred ninety-two reais and fifty-five centavos), divided into 16.978.437 (sixteen million, nine hundred and seventy-eight thousand, four hundred and thirty-seven) shares, all common, registered, book-entry and with no par value, shall be at least of R\$1.876.982.692,55 (one billion, eight hundred and seventy-six million, nine hundred and eighty-two thousand, six hundred and ninety-five centavos), divided into 17.658.710 (seventeen million, six hundred and fifty-eight thousand, seven hundred and ten)



shares, all common, registered, book-entry and with no par value, and a maximum of R\$1.925.982.692,55 (one billion, nine hundred and twenty-five million, nine hundred and eighty-two thousand, six hundred and ninety-two reais and fifty-five centavos), divided into 50.992.042 (fifty million, ninety-two thousand and forty-two) shares, all common, nominative, book-entry and with no par value.

The issue price will be R\$1,47 (one real and forty-seven cents) per common share, having been set as the weighted average for the turnover of the 5 (five) lowest quotations of the last 30 (thirty) closures of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) in relation to the common shares issued by the Company, pursuant to item III of paragraph 1 of article 170 of Law 6404/76. The Company understands that the prices of the last 30 (thirty) closures of B3 reflect the value attributed by the investors to the shares issued by the Company, and taking the lower values practiced in the period should make the investment attractive to motivate the shareholders to participate in the capital increase.

The common shares that will be issued as a result of the capital increase hereby approved are in all identical with the existing common shares issued by the Company and will fully participate in any distributions of dividends and/or interest on equity that are declared after the approval of the capital increase by the Company.

The Issuer's shareholders, holders of shares issued by the Issuer on June 19, 2019 (“Shareholder's Proof of Restriction Date”), shall be assured the preemptive right to subscribe for the new shares, pursuant to paragraph 1, item "b" of article 171 of the Brazilian Corporations Law, in the proportion of 200,334135586214% on its participation, that is, each share will give its holder the right to subscribe 2,00334135586214 new shares. Shares acquired as of the business day following the Shareholder's Proof of Restriction Date will not be entitled to preemptive rights in the subscription of the new shares. The term for the exercise of the preemptive right will be of 30 (thirty) consecutive days from the issuance of the new shares, beginning on June 24, 2019 and ending on July 24, 2019.

The shareholders are assured the right to subscribe for as many New Shares as corresponds to the maintenance of the proportion of the shares held. Shareholders wishing to subscribe for New Shares by exercising their Preemptive Right, in the terms above, must do so within the scope of B3, or directly with the depositary of the Company's Shares, with the assignment of the preemptive right being allowed, pursuant to of article 171, paragraph 6, of Law 6,404/76.

Shareholders holding more than one share may group the fractions of Shares to which they are entitled to in order to achieve a whole number to receive as many shares as possible. After the fractions of Shares are grouped together, only whole number of Shares may be subscribed and paid up by the shareholders, despising any fraction.

03 (three) business days will be granted for the subscription of leftovers by the shareholders, counted from the closing of the period of 30 (thirty) consecutive



days of preemptive right and publication of Notice to Shareholders on the offer of Leftovers. The eventual balance of unpaid Leftovers may, at Company's sole discretion, be apportioned to additional Leftovers and/or sold at auction at B3, pursuant to article 171, §7, "b" of the Brazilian Corporations Law. This deadline may be extended by a subsequent decision of the Board.

The shares subject to the capital increase now approved to be subscribed by the shareholders of the Company must be subscribed and paid up within the scope of B3 or directly by the depository of the shares of the Company - Bradesco S.A. - at the time of subscription, in national currency.

In view of the possibility of partial homologation of the capital increase, and in order to ensure that shareholders wishing to participate in the increase may, at the time of the exercise of the subscription right, condition their investment decision to the final conditions of the capital increase, each shareholder may, upon signing the subscription form, condition the subscription:

- (i) to which there is a subscription of the Maximum Amount; or
- (ii) to which there is a subscription of a certain minimum amount of capital increase, but which may not be lower than the Minimum Amount.

If the shareholder conditions the subscription at a certain minimum amount of the increase approved herein, which may not be lower than the Minimum Amount, as per item (ii) above, he shall also indicate whether he wishes to receive: (a) all shares subscribed; or (b) the number of shares necessary to maintain his interest in the Company's share capital, provided that in the latter case the corresponding amount paid in excess shall be returned by the Company to the shareholder, without monetary correction, within two (2) business days after the approval of the capital increase. Likewise, if condition (ii) above is not implemented, the total amount paid by him will be returned by the Company, without monetary correction, within two (2) business days after approval of the capital increase.

The members of the Board also approved the publication of the Notice to Shareholders with all the information of the capital increase approved herein, as well as the disclosure of the document prepared with the information required by Annex 30-XXXII of CVM Instruction No. 480, of 7 December 2009, as amended.

In the event of supervening factors that, for example, but not limited to, make it unnecessary for the present capital increase, it may be cancelled and the amounts fully refunded by the Company without monetary correction, within two (2) business days after respective cancellation.

This Issuance does not include a deadline for the investment review, in the event of partial placement of the shares object of the Share Capital Increase.

The directors are authorized to perform all acts that may be necessary to carry out the matters deliberated at this meeting.



6. **CLOSING:** There existing no further matters to be discussed, the Meeting was closed, and the present minutes drawn up which, after being read and found to be in order, was signed by all the attendants.

Nova Odessa (SP), June 14, 2019. João Marcos Feiteiro Cavichioli, Chairman; Leonardo Luiz de Campos Machado Filho, Secretary. Counselors Present: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano and Rafael Gorenstein.

This is a true copy of the minutes drawn up in the proper book.

Leonardo Luiz de Campos Machado Filho
Secretary